



PREFEITURA DE TACAIBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA

DOENÇA PELO SARS – COV 2 – COVID - 19

VERSÃO 1.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIBÓ.

Plano Municipal de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19).

Versão 1.0. Tacaimbó, Pernambuco, março de 2020.



PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA

PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO PARA CONTINGÊNCIA DO COVID-19

DOENÇA PELO SARS – COV 2 – COVID - 19

VERSÃO 1.0

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS
2. DOCUMENTOS ORIENTADORES
3. OBJETIVOS DO PLANO
4. DEFINIÇÃO DE CASOS
5. EIXOS DAS AÇÕES DO PLANO
6. REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE
7. SETORES RESPONSÁVEIS E CONTATOS
8. ANEXOS



Integrantes do Comitê de Resposta Rápida ao Coronavírus (COVID-19)

Álvaro Alcântara Marques da Silva - Prefeito de Tacaimbó

Ilzon da Silva Souza – Secretário Municipal de Saúde

Maiara Almeida Rodrigues Accioly Lins - Coordenadora de Vigilância em Saúde

Roseli Batista dos Santos – Coordenadora da Atenção Primária

Patrícia da Silva Souza – Secretária Executiva Secretaria Municipal de Saúde

Ana Luisa Leite Alves – Coordenadora de Enfermagem da Policlínica da Família de Tacaimbó

Alysson Padilha – Coordenador de Saúde Bucal

Tiago Vítor – Coordenador do SAMU

Lucilene Pires de Lima – Coordenadora da Central de Regulação Municipal

Mirian França – Odontóloga e Sanitarista da Secretaria Municipal de Saúde

Gislaine – Farmacêutica da Central de Abastecimento Farmacêutico

Célio Leonel – Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Gleidsson Equilard – Secretário de Assistência Social

José Adjailton da Silva – Secretário de Obras

Leine Prazeres - Secretária de Finanças

Rafael Neves - Secretário de Governo

Roberval Francisco – Secretário de Administração



PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA

DOENÇA PELO SARS – COV 2 – COVID - 19

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No final de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi informada de um conjunto de casos de pneumonia de causa desconhecida, identificados na China.

No início de 2020, cientistas chineses isolaram uma nova cepa de Coronavírus, realizando o sequenciamento genético que passou a ser denominado COVID - 19.

O Comitê de Emergência da OMS declarou o surto do Novo Coronavírus (COVID - 19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

A nova cepa de Coronavírus, o COVID - 19 não havia sido detectada anteriormente em seres humanos. O conhecimento sobre as características do vírus, como ele se propaga entre as pessoas, qual a gravidade das infecções resultantes, como proteger os susceptíveis e tratar os doentes está em constante atualização.

Preliminarmente, as informações apontam que este vírus pode ser transmitido entre humanos principalmente pelas gotículas respiratórias, por tosses e espirros em curta distância, também sendo transmitido por objetos contaminados pelo vírus ou até mesmo pela disseminação do vírus pelo ar, afetando principalmente pessoas com a imunidade debilitada.

A sobrevivência do vírus vai depender de um meio que favoreça sua manutenção no ambiente. Não há risco de transmissão a partir de produtos enviados da China ou de qualquer outro local onde o vírus foi identificado. Considerando a experiência acumulada com outros Coronavírus, sabe-se que esses tipos de vírus não sobrevivem a objetos, como cartas ou pacotes.

Como em outras doenças respiratórias, a infecção pelo COVID - 19 pode causar sintomas leves, incluindo coriza, garganta inflamada, tosse e febre. Pode ser mais grave para algumas pessoas e pode levar a pneumonia ou dificuldades respiratórias. Mais raramente, a doença pode ser fatal. Pessoas idosas e pessoas com condições médicas pré-existentes (como diabetes e doenças cardíacas) parecem ser mais vulneráveis a ficar gravemente doentes com o vírus.

Os profissionais de saúde que cuidam de pessoas doentes com COVID - 19 estão em maior risco e devem se proteger com procedimentos adequados de prevenção e



controle de infecções. Até quase meados de fevereiro de 2020, o COVID - 19 mantinha circulação apenas na China, onde a grande maioria dos doentes foi relatada. Aos poucos, o número de infectados nos países, atualmente com casos confirmados, foi aumentando, a partir da circulação de pessoas que viajaram para além das fronteiras.

No Brasil, os casos confirmados foram detectados nos início de março. Em Pernambuco, na segunda semana de março, os primeiros casos começaram a ser notificados e confirmados, ampliando repentinamente a quantidade de infectados. Pari passo, a OMS declarou Pandemia.

Diante desse contexto, foi elaborado o Plano de Contingência de Pernambuco. No segundo final de semana de março, foi confirmado o primeiro caso de infecção no município de Belo Jardim, que faz fronteira com a cidade de Tacaimbó.

Em 16 de março de 2020, foi publicado o Decreto Municipal Nº 07/2020 e montado Comitê Municipal de Crise. Em seguida, foi elaborado o presente Plano de Contingência que deverá nortear a totalidade das ações relativas ao enfrentamento da Pandemia no âmbito do município de Tacaimbó, que detalha as ações em andamento, a serem executadas por nível de resposta e de atenção, considerando a análise da situação epidemiológica. Nesta perspectiva, alterações podem ser realizadas ao longo da Pandemia em curso.

2. DOCUMENTOS ORIENTADORES

- 2.1. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública | COE-COVID-19
- 2.2. Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus – Secretaria estadual de Saúde de Pernambuco – Versão 02 – Março de 2020
- 2.3. LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
- 2.4. PORTARIA Nº 356, DE 11 DE MARÇO DE 2020 Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID - 19).
- 2.5. DECRETO ESTADUAL No 48.822, DE 17 DE MARÇO DE 2020 Altera o Decreto no 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, conforme previsto na Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
- 2.6. Decreto Municipal Nº 07/ 2020



3. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA - DOENÇA PELO SARS – COV 2 – COVID - 19.

Detalhar as ações e as estratégias de prevenção (incluindo a necessidade de precaução, cuidado e acolhimento), vigilância e resposta em andamento e a serem desenvolvidas pela Secretaria de Saúde de Tacaimbó, de forma articulada com diversos órgãos, em resposta a detecção local de caso(s) suspeito(s) de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19).

Todas as ações se realizarão em conformidade com as orientações já fornecidas pelos órgãos Estaduais e Federais responsáveis pelo tema, sendo descritas a seguir:

- Identificar e gerenciar possíveis caso(s) suspeito(s) de forma a interromper ou limitar a transmissão humano a humano;
- Realizar adoção de medidas para redução do risco de infecções secundárias entre contatos próximos por meio de ações que visem dispersar aglomerações e orientar corretamente a população;
- Adotar medidas de proteção, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde;
- Orientar e acompanhar medidas de saúde para viajantes provenientes das áreas de circulação do vírus, o que visa prevenir situações de amplificação da transmissão;
- Comunicar riscos a população e aos serviços de saúde, orientando sobre as medidas preventivas que devem ser incorporadas à rotina;
- Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos a toda população e, de forma ativa, combater a desinformação e as notícias falsas;
- Definir unidade de referência para o atendimento e o acolhimento dos casos suspeitos;

4. DEFINIÇÃO DE CASOS

4.1. Caso suspeito de doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

Situação 1: Febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) e histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

Situação 2: Febre e pelos menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar,



batimento das asas nasais, entre outros) e histórico de contato próximo de caso suspeito de infecção pelo coronavírus (SARS-CoV-2), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas

Situação 3: Febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) e contato próximo de caso confirmado de infecção pelo coronavírus (SARS-Cov-2) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

4.2. Caso provável de doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

Situação 4 - CONTATO DOMICILIAR: Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

4.3. Caso confirmado de doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19)

Laboratorial: Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité.

Clínico-Epidemiológico: Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID-19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

5. EIXOS DAS AÇÕES DO PLANO

Cada nível de resposta contempla ações por eixos de atuação, com vistas à detecção precoce da circulação viral e redução da morbimortalidade pela doença:

- Vigilância em Saúde;
- Medidas de controle de infecção;
- Assistência à Saúde;
- Assistência farmacêutica;
- Comunicação de risco;
- Gestão.

O nível de resposta de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) é correspondente a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso do novo Coronavírus (COVID - 19).



5.1. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Monitorar e identificar informações veiculadas na mídia em sites de notícias e redes sociais;
- Acompanhar e divulgar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Enfatizar aos serviços da Atenção Primária à Saúde a importância da detecção, notificação, investigação e monitoramento oportuno dos casos confirmados para o novo Coronavírus (COVID - 19);
- Estimular e divulgar a prática das medidas preventivas para o novo Coronavírus (COVID - 19);
- Manter ativas as ações dos Órgãos Superiores de Saúde para monitoramento de casos suspeitos ou confirmados para a infecção humana pelo novo Coronavírus;
- Elaborar e divulgar boletins epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações sobre o novo Coronavírus (COVID - 19);
- Atualizar munícipes sobre a situação epidemiológica do município e do estado

5.2. MEDIDAS DE CONTROLE DE INFECÇÃO

- Orientar os serviços de saúde quanto às medidas de prevenção e controle de infecção para a infecção pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme orientações da Anvisa, no link:
<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>.
- Reforçar a necessidade de garantir proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19), nos serviços públicos e privados, conforme recomendações da Anvisa.

5.3. ASSISTÊNCIA À SAÚDE

- Organizar a rede de atenção (de atenção básica) para atendimento (acolhimento) aos casos suspeitos de SG e SRAG. E garantir acesso aos serviços de referência em transporte adequado/pelo SAMU 192.
- Mobilizar/estimular os responsáveis pelos serviços de saúde, que fazem parte da rede de atenção, a elaborarem e ou adotarem protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros.
- Normatizar a regulação e manejo clínico para casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19)
- Apoiar e orientar sobre medidas de prevenção e controle para o novo coronavírus (COVID-19).
- Estimular a organização da rede de manejo clínico e formular capacitação de trabalhadores sobre o fluxo de pacientes suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Orientar o monitoramento de casos suspeitos de SG e SRAG nos serviços de saúde.



- Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Fortalecer junto às unidades de saúde sobre a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis em situações especiais no enfrentamento de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Realizar levantamento dos insumos, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e equipamentos assistenciais para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

5.4. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Monitorar os estoques e as necessidades de medicamentos e demais insumos no âmbito Municipal;
- Monitorar, rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

5.4. GESTÃO

- Articular junto aos órgãos oficiais de Saúde o desenvolvimento das ações e atividades propostas para cada nível de emergência, com emprego urgente das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
- Garantir quadro de recursos humanos capacitados e suficientes para desenvolver as ações do plano de contingência dentro da oportunidade que a situação requeira;
- Avaliação contínua do cenário para decisões de instalações e medidas urgentes;
- Execução imediata dos protocolos e orientações para contingenciar eventual sobrecarga sistema de saúde ou para redução dos impactos provocados pela propagação do vírus e pelo aumento da quantidade de casos.

6. REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE

A Rede Municipal de Saúde deve contar com as orientações assistenciais e materiais de referência para o atendimento de casos suspeitos de infecção pelo COVID-19, que deverão ser posteriormente encaminhados para Unidades de Saúde de Referência. O SAMU/ 192 também deverá ser acionado caso haja necessidade.

7. SETORES RESPONSÁVEIS E CONTATOS

| SETOR | CONTATO |
|-------|---------|
|-------|---------|



| | |
|-------------------------------|-------------|
| PREFEITURA DE TACAIBÓ | 3755 - 1257 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 3755-1161 |
| ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | 99226-1262 |



ANEXOS

Prefeitura de Tacaimbó

Secretaria Municipal de Saúde

1. Diretrizes de Prevenção e Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus no município de Tacaimbó/ PE

| DIRETRIZ | RESPONSÁVEL (EIS) | CO-RESPONSÁVEL (EIS) |
|--|--|---|
| 1. Orientações à população | | |
| 1.1. Prevenção a) Higienização das mãos e outros métodos de prevenção b) Medidas de isolamento c) Definição da população vulnerável | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | SAÚDE BUCAL SAMU ATENÇÃO BÁSICA PLANEJAMENTO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA |
| 1.2. Identificação dos sinais e sintomas | | |
| 1.3. Procedimentos Assistenciais de Saúde | | |
| 1.4. Transportes (TFD, Samu, Ambulância) | | |
| 2. Orientação aos profissionais de Saúde | | |
| 2.1. Noções Gerais sobre a Pandemia | VIGILÂNCIA EM SAÚDE SAÚDE BUCAL SAMU ATENÇÃO BÁSICA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | PLANEJAMENTO |
| 2.2. Quais as orientações que devem ser dadas à população | | |
| 2.3. Procedimentos de identificação dos sintomas e encaminhamentos | | |
| 2.4. Procedimentos de notificação | | |



| | | |
|---|---|---|
| 2.5. Procedimentos de coleta | | |
| 2.6. Treinamento pessoal limpeza geral, ambientes, frequência, produtos indicados, EPI | | |
| 2.7. Treinamento motoristas dos veículos, EPI, limpeza veículos e desinfecção após cada viagem com casos suspeitos | | |
| 3. Ações da Gestão de Saúde | | |
| 3.1. Acompanhar as ações desenvolvidas pelas equipes | GABINETE SECRETÁRIO DE SAÚDE | PLANEJAMENTO |
| 3.2. Consolidar levantamentos de necessidades de insumos, medicamentos, equipamentos e materiais realizados pelos Coordenadores | | |
| 3.3. Articular com Prefeito e demais Secretários, além de outros órgãos Gabinete de Crise | | |
| 4. Ações da Gestão do município | | |
| 4.1. Presidir Gabinete de Crise | PREFEITURA | SECRETARIAS MUNICIPAIS ASSESSORIA JURÍDICA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO |
| 4.2. Adquirir materiais, insumos, equipamentos para o desenvolvimento das atividades | | |
| 4.3. Oficializar/ Socializar as informações | | |
| 5. Fluxos de Atendimento | | |
| 5.1. Fluxos internos (intra municipais) | PLANEJAMENTO REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 5.2. Fluxos externos (extra municipais) | | |



| | | |
|-------------------------------------|--|--|
| | SAÚDE BUCAL | |
| 6. Estruturação dos serviços | | |
| 6.1. Organização dos serviços | PLANEJAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |

TABELA REFERENTE ÀS AÇÕES DE CONTINGENCIAMENTO DO COVID-19

| AÇÃO | RESPONSÁVEL | STATUS |
|---|--|-------------|
| instituir Comitê de Resposta Rápida ao Coronavírus (COVID-19) | Prefeito, Secretários Municipais e outros | EXECUTADO |
| Publicar Decreto Municipal Regulamenta Medidas Temporárias para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Relevância Internacional | Prefeito e Procuradoria Municipal | EXECUTADO |
| Realizar capacitação com os profissionais da saúde para orientações, manejo clínico e conduta adequada para pacientes com suspeita de COVID-19; | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | EM EXECUÇÃO |
| Informar a população sobre os riscos de circulação através de carro de som, mídia impressa e mídia digital; | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | EM EXECUÇÃO |
| Suspender eventos de qualquer natureza com público superior a 50 (cinquenta) pessoas; | PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. | EXECUTADO |
| Suspender viagens de servidores municipais a serviço do Município para deslocamento no território nacional ou no exterior; | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | EM EXECUÇÃO |
| Suspender férias de servidores de áreas essenciais ao enfrentamento da pandemia. | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | EM EXECUÇÃO |



| | | |
|--|--|---|
| Realizar orientação a todos os usuários da rede em todas as unidades de saúde; | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / NASF-AB E EQUIPES DAS UBS'S. | EM EXECUÇÃO |
| Realizar ações educativas direcionadas aos auxiliares de serviços gerais como limpeza e modo de transmissão em cada unidade; | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | EM EXECUÇÃO |
| Aumentar a frequência de higienização nos ambientes de atendimento direto aos usuários. | AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E ZELADORES | EM EXECUÇÃO |
| Reduzir o atendimento odontológico apenas para urgência e orientações; | EQUIPES DE SAÚDE BUCAL | EXECUTADO |
| Suspender as atividades desenvolvidas no Polo Academia da Saúde para impedir aglomerações; | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | EXECUTADO |
| Suspensão temporária de transporte para tratamento fora do domicílio (TFD), para realização de consultas e exames médicos ambulatoriais de rotina, exceto os casos de urgência e emergência, pacientes de hemodiálise e tratamentos de câncer (radioterapia e quimioterapia); Farmácia de Pernambuco e outros essenciais para a vida do usuário. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | EM EXECUÇÃO |
| Informar casos suspeitos imediatamente; | TODOS OS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE | EM EXECUÇÃO |
| Seguir fluxograma de atendimento, triagem, atendimento dos profissionais de saúde com EPI, (isolamento domiciliar do paciente e observação) de acordo com a realidade municipal; | UNIDADE BÁSICA DE REFERÊNCIA DO PACIENTE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE | EM PLANEJAMENTO PARA SER EXECUTADO A PARTIR DO SURGIMENTO DA SITUAÇÃO |
| Suspender as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso; | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | EXECUTADO |
| Realizar compra emergencial por decreto de materiais e produtos, se necessário, para auxiliar nas ações de prevenção contra o coronavírus; | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | EM EXECUÇÃO |
| Suspender as aulas da rede municipal e privada a partir de 17 de março de 2020; | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E | EXECUTADO |



| | | |
|--|---|-----------------|
| | SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO | |
| Suspender as atividades do Projovem | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | EXECUTADO |
| Suspender o serviço de transporte de estudantes da rede pública municipal | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO | EXECUTADO |
| Recomendar às pessoas recém chegadas de viagens internacionais e regiões de risco do país, mesmo sem sintomas que permaneçam em isolamento domiciliar pelo período mínimo de 7 dias, seguindo as orientações da secretaria municipal de saúde; | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | EM EXECUÇÃO |
| Autorizar abertura de crédito suplementar para adoção de medidas com objetivo de conter o coronavírus, observados os limites previstos na LOA e lei de responsabilidade fiscal; | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | EM EXECUÇÃO |
| Alterar, acrescentar, retirar e reavaliar as ações propostas no plano sempre que necessário. | TODOS OS SETORES | EM EXECUÇÃO |
| Analisar a necessidade futura de suspender coleta de exames laboratoriais, citologia oncológica e consultas médicas ambulatoriais de média complexidade, exceto para gestantes, crianças, idosos e pacientes com hipertensão, diabetes e outros casos de maior urgência. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | EM PLANEJAMENTO |